TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo, para provimento de cadastro reserva de vagas da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia-SC

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a organização e execução de Processo Seletivo, destinado ao provimento de cadastro reserva de vagas essenciais ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.
A realização do certame visa atender ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do ingresso em cargos públicos mediante aprovação em processo seletivo, resguardando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública. Ademais, a contratação temporária encontra respaldo legal quando fundada em situação de excepcional interesse público, conforme previsto na legislação vigente.
A necessidade de realização do Processo Seletivo decorre da constante e imprevisível demanda por profissionais, ocasionada por afastamentos legais (como licenças médicas e outros direitos estatutários) e, principalmente, pelas eventuais exigências administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. Tais circunstâncias impõem a reposição célere e adequada da força de trabalho, a fim de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população. A opção pela contratação de empresa com expertise na área se justifica pela complexidade técnica que envolve todas as etapas do Processo Seletivo — desde a elaboração dos editais e provas, passando pela logística de

aplicação, até a correção e divulgação dos resultados. Tais atividades demandam conhecimento especializado, estrutura operacional e experiência comprovada, sendo fundamentais para assegurar a lisura, a transparência, a isonomia e a segurança jurídica de todo o certame.

Dessa forma, a contratação ora proposta configura-se como medida legítima, eficiente e necessária para o atendimento do interesse público, contribuindo para a adequada prestação dos serviços educacionais e para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

O presente processo vigorará até a homologação dos resultados do Processo Seletivo, a ser abordado com os prazos descritos no item 6. ENTREGA/RECEBIMENTO.

A contratação passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura do contrato pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades estimadas:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	MÉDIA
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo, para provimento de cadastro reserva de vagas da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia-SC.	**R$ 15.838,00**
2	*A definir	Serviço	Inscrições Excedentes do Processo Seletivo (acima de 300 inscritos) – Conta a partir da inscrição Nº	**R$ 45,83**

			301.	

*É impossível prever se existirão mais de 300 inscrições para esse processo seletivo. Mesmo assim, esse acréscimo precisa ser previsto, caso atinja resultado maior que o estimado. Portanto, a proposta deverá apresentar um valor fixo inicial e um valor fixo por inscrição que superar a quantidade de 300 inscrições. O valor das inscrições excedentes deverá ser calculado no mesmo percentual do desconto sobre o valor de referência comparado com o valor proposto.

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de diversos cargos, conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	CARGO – DESCRIÇÃO	VAGAS	NÍVEL	ETAPAS
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRA	CR	Alfabetizado	PO
2	MONITOR ESCOLAR - 30 HORAS	CR	Médio	PO
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 30 HORAS E 40 HORAS	CR	Médio	PO
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Superior	PO + PT
5	PROFESSOR DE APOIO	CR	Superior	PO + PT
6	PROFESSOR DE APOIO – HABILITADO EM LIBRAS	CR	Superior	PO + PT
7	PROFESSOR DE APOIO – NÃO HABILITADO EM LIBRAS	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO	CR	Superior	PO + PT
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CEI CRIANÇA FELIZ – SERRA DOS ALVES	CR	Superior	PO + PT
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CEI CRIANÇA FELIZ – SERRA DOS ALVES	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS	CR	Superior	PO + PT
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
14	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – HABILITADO	CR	Superior	PO + PT
15	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
16	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS	CR	Superior	PO + PT

	INICIAIS – HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA – SERRA DOS ALVES			
17	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA – SERRA DOS ALVES	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
18	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS	CR	Superior	PO + PT
19	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO – PARA ATENDER A UNIDADE CE COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – HABILITADO EM ARTES	CR	Superior	PO + PT
21	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – NÃO HABILITADO EM ARTES	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
22	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS– HABILITADO EM CIÊNCIAS	CR	Superior	PO + PT
23	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS– NÃO HABILITADO EM CIÊNCIAS	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – HABILITADO EM GEOGRAFIA	CR	Superior	PO + PT
25	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – NÃO HABILITADO EM GEOGRAFIA	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
26	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – HABILITADO EM HISTÓRIA	CR	Superior	PO + PT
27	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – NÃO HABILITADO EM HISTÓRIA	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
28	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	CR	Superior	PO + PT
29	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – NÃO HABILITADO	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
30	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HABILITADO EM LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Superior	PO + PT
31	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – NÃO HABILITADO EM LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
32	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HABILITADO EM MATEMÁTICA	CR	Superior	PO + PT
33	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – NÃO HABILITADO EM MATEMÁTICA	CR	Cursando 5ª Fase	PO + PT
34	MOTORISTA NÍVEL III	CR	Alfabetizado	PO

ABREVIATURA	LEGENDA

CR	Cadastro de Reserva
PO	Prova Objetiva
PT	Prova de Títulos

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que a contratação supracitada atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmina:

6.1. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Compra/Empenho e o prazo de entrega definitiva do objeto será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Empenho.
6.2. A Contratada será responsável pela execução de todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a:
6.2.1. Elaboração de minutas de editais, em conformidade com a legislação municipal e as orientações do Tribunal de Contas.
6.2.2. Publicação dos editais e demais atos do certame no site da Contratada e nos meios de comunicação oficiais.
6.2.3. Disponibilização de plataforma online para recebimento das inscrições dos candidatos.
6.2.4. Geração de relatórios de inscrições e outras métricas relevantes para acompanhamento pela Contratante.
6.2.5. Elaboração, diagramação, impressão e aplicação das provas objetivas e de títulos, garantindo o sigilo, a segurança no transporte e a inviolabilidade dos materiais.
6.2.6. Correção das provas por meio de leitura óptica.
6.2.7. Divulgação dos gabaritos preliminares em até 24 horas após a aplicação das provas.

6.2.8. Análise e resposta aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame.

6.2.9. Publicação dos resultados preliminares e finais, com a classificação dos candidatos.

6.2.10. Prestação de suporte técnico e jurídico à comissão do Processo Seletivo da Contratante durante todo o certame.

6.2.11. Manutenção de canais de comunicação claros e eficientes para atendimento e resolução de dúvidas dos candidatos.

6.3. Os serviços serão prestados na sede da Contratada, com a aplicação das provas ocorrendo em locais a serem providenciados pela Contratante no Município de Agrolândia-SC.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários, sem ônus adicional para a Contratante.

6.5. A sugestão do cronograma de execução do objeto segue abaixo:

ETAPAS	PERÍODOS/PRAZOS
Publicação do Edital	Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra/Empenho
Inscrições	Iniciam em até 05 (cinco) dias corridos após publicação do Edital e permanecem disponíveis por 20 (vinte) dias corridos
Prazo de impugnação do Edital	03 (três) dias após início das inscrições
Solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	10 (dez) dias corridos após início das inscrições
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas	03 (três) dias úteis após encerramento das inscrições
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	02 (dois) dias após publicação da relação das inscrições homologadas
Execução da Prova Objetiva	10 (dez) dias após encerramento das inscrições
Publicação dos Gabaritos Preliminares	24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova objetiva
Prazo de recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	03 (três) dias corridos após publicação dos gabaritos preliminares
Publicação dos Gabaritos Oficiais e Classificação da Prova Objetiva	10 (dez) dias corridos após a realização da prova objetiva
Recebimento de recurso contra a publicação da classificação final da Prova Objetiva	03 (três) dias corridos após publicação dos gabaritos oficiais e classificação da prova objetiva
Publicação da Classificação da Prova de Títulos	03 (três) dias corridos após publicação dos gabaritos oficiais e classificação da prova objetiva
Recebimento de recurso contra a publicação da	03 (três) dias corridos após publicação da

classificação final da Prova de Títulos	classificação da prova de títulos
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03 (três) dias corridos após publicação da classificação da prova de títulos
Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	03 (três) dias corridos após publicação do resultado preliminar do processo seletivo
Edital de Homologação Final	07 (sete) dias corridos após publicação do resultado preliminar do processo seletivo

6.6. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional disponibilizará para a realização das provas alguns Centros de Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme a demanda necessária para acomodar os inscritos na realização da Prova Objetiva.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

As empresas/licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ter como qualificação técnica mínima:

-Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto licitado, mediante atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público e/ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho no fornecimento de objeto compatível com o objeto desta Licitação.

-Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA de Santa Catarina e/ou registro secundário da empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, quando o licitante for de outro estado da federação.

-Declaração do licitante que possui Site para recepção de inscrições via internet.

-Declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica.

-Declaração que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, para atendimento ao objeto do edital.

Os custos com transporte, deslocamento, diárias, combustíveis, alimentação, bem como qualquer outro para a execução do objeto licitado são por conta do licitante vencedor, sem ônus para o Município de Agrolândia.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

8.2. Obrigações da Contratante:

Serão obrigações do Contratante:

8.2.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.2.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Licitação e no Contrato;

8.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Contrato ou do Termo de Referência;

8.2.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.2.7. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.3. Obrigações da Contratada:

Serão obrigações da Contratada:

8.3.1 Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Executar os serviços em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

8.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

8.3.8. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

8.3.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

8.3.10. Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente a Contratante em caso de alteração.

8.3.11. Demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

Os pagamentos se darão mediante a apresentação da Nota Fiscal, e serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal de Serviço devidamente conferida e

assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

O pagamento será realizado de acordo com o planejamento abaixo:

1ª Parcela: 20% do valor contratual após publicação do Edital;

2ª Parcela: 30% do valor contratual após finalização do período de inscrições;

3ª e Última Parcela: 50% do valor contratual após Homologação do Processo Seletivo.

Caso a arrecadação não seja possível pelo sistema da Prefeitura Municipal de Agrolândia, o valor arrecadado pela empresa contratada a título de taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo deverá ser repassado na íntegra para o Município de Agrolândia, assim que for concluída a etapa de homologação das inscrições.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço, seguindo a legislação disposta na Lei Federal nº 14.133/2021, por atender ao interesse público na medida em que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante o estabelecimento de critérios legais que garantam a qualidade do serviço a ser contratado.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 20.421,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de

29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	**04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional**
Ação:	2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Referência:	(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 17 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 22/10/2025 15:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo